

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0005/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2021**, visando a contratação de: 1ª CLASSE DISTTIBUIDORA, inscrito no CNPJ sob nº 37.973.710/0001-08, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 17.465,00 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Ana Cristina Araujo Cardoso / Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti/MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0010/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2021**, visando a contratação de: BRF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.317.476/0001-16, para a LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sherlyane Machado de Oliveira Fonteles / Secretária Municipal de Saúde. Buriti/MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0009/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2021**, visando a contratação de: BRF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.317.476/0001-16, para a LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Gabriela da Costa Chaves / Secretária Municipal de Educação. Buriti/MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0008/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021**, visando a contratação de: BRF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.317.476/0001-16, para a LOCAÇÃO DE

VEICULOS AUTOMOTORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Luziene Ribeiro Cardoso / Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social. Buriti/MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0007/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2021**, visando a contratação de: BRF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.317.476/0001-16, para a LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Ana Cristina Araujo Cardoso / Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti/MA.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: a2ecc1275034cc4f9f7b088adb79a026

LEI MUNICIPAL N 693/2021 - DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA

LEI MUNICIPAL Nº 693/2021

Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, no município de Buriti-MA, na forma do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei 8.745/93 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, através de contrato de trabalho por tempo determinado, profissionais para atender as necessidades excepcionais do Município de Buriti - MA e suas unidades orçamentárias.

Parágrafo único. As contratações decorrentes desta lei deverão atender demandas essenciais visando a manutenção e continuidade de serviços públicos, devendo ser definidas através de ato normativo formal emanado pelo Poder Executivo Municipal onde explicita as demandas por emprego temporário, o quantitativo necessário e o prazo do contrato.

Art. 2º. As contratações serão feitas por tempo determinado, com prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Os contratos de trabalho destinados a atender os programas federais vinculados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Assistência Social poderão ser pactuados a partir de 1º (primeiro) de janeiro do exercício.

Art. 3º- Os profissionais a serem contratados temporariamente serão selecionados mediante as necessidades previamente levantadas e definidas pelas Secretarias Municipais;

Art.4º- As contratações serão realizadas através de contratos escritos de trabalho temporário não gerando estabilidade no serviço publico.